CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON

INDICAÇÃO Nº **1547/2025**

Institui o Programa Municipal de Preservação de Nascentes em Fortaleza, com o objetivo de proteger, recuperar e valorizar as nascentes e olhos d'água no município, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM _____DE _____DE 2025.

26 AGO 2025
13:31

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON

INDICAÇÃO Nº 1547/2025

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa Municipal de Preservação de Nascentes em Fortaleza, com o objetivo de proteger, recuperar e valorizar as nascentes e olhos d'água no município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Preservação de Nascentes, no âmbito do município de Fortaleza, com a finalidade de proteger, recuperar e valorizar as nascentes, olhos d'água e suas respectivas áreas de recarga.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I. Identificar e mapear as nascentes e olhos d'água existentes no território municipal.
II. Proteger as áreas de recarga e as Áreas de Preservação Permanente (APPs) de nascentes, conforme previsto na legislação federal e municipal.
III. Promover a recuperação de nascentes degradadas, por meio de ações como reflorestamento com espécies nativas, controle de erosão e remoção de fontes de poluição.
IV. Estimular a participação da sociedade civil, de comunidades locais, de instituições de ensino e de empresas privadas nas ações de preservação e recuperação.
V. Incentivar a pesquisa científica e a produção de conhecimento sobre as nascentes de Fortaleza.
VI. Desenvolver campanhas de educação ambiental para a conscientização da população sobre a importância das nascentes.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), em colaboração com outros órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º As ações do Programa incluirão, mas não se limitarão a:

I. Criação de um cadastro municipal das nascentes, com informações sobre sua localização, características e estado de conservação.

II. Celebração de parcerias e convênios com a iniciativa privada para o financiamento de projetos de recuperação.

III. Fomento a projetos de voluntariado e mutirões para a limpeza e o plantio de mudas em torno das nascentes.

IV. Disponibilização de informações e orientações técnicas para proprietários de imóveis onde existam nascentes, sobre como protegê-las.

V. Ações de fiscalização para coibir desmatamentos, ocupações irregulares e despejo de resíduos em áreas de nascentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por meio de recursos de outras fontes, incluindo fundos ambientais e parcerias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM _____DE _____DE 2025.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

JUSTIFICATIVA

A água é o recurso mais vital para a vida, e as nascentes são a sua fonte primordial, atuando como o ponto de partida para rios, riachos e lençóis freáticos que sustentam ecossistemas inteiros e o abastecimento humano. Em Fortaleza, a importância desses mananciais se intensifica diante dos desafios climáticos e da crescente demanda hídrica. No entanto, um diagnóstico preocupante revela que essas joias naturais estão sob forte ameaça. A ocupação irregular do solo, o desmatamento indiscriminado e o descarte inadequado de resíduos sólidos e efluentes têm levado à degradação e, em muitos casos, ao desaparecimento irreversível de nascentes em nosso território.

Diante desse cenário, a presente proposta legislativa visa instituir o **Programa Municipal de Preservação de Nascentes**, uma iniciativa estratégica e proativa para reverter esse quadro. O programa se baseia em um conjunto de ações integradas e cientificamente fundamentadas. A primeira etapa será o **mapeamento e cadastro** detalhado de todas as nascentes de Fortaleza, o que nos permitirá conhecer sua localização exata, suas características e seu estado de conservação. Com base nesses dados, serão implementadas ações de **reflorestamento com espécies nativas** nas áreas de proteção permanente (APPs), recuperando a vegetação ciliar que atua como filtro natural, protege o solo contra a erosão e mantém a umidade local.

Além das medidas técnicas, o sucesso do programa depende do **engajamento e da conscientização da comunidade**. Por isso, serão desenvolvidas campanhas de educação ambiental direcionadas a escolas, comunidades e proprietários rurais, destacando a importância da água e o papel de cada cidadão na sua conservação. A atuação do poder público será potencializada por **parcerias estratégicas** com universidades, ONGs e produtores rurais, unindo conhecimento científico, mobilização social e experiência prática na gestão sustentável da terra.

Em essência, a proteção das nascentes não é apenas uma medida ambiental, mas um investimento no futuro de Fortaleza. É um passo crucial para garantir a **segurança hídrica** da cidade, um pilar fundamental para o **desenvolvimento sustentável** e para a qualidade de vida da nossa população. Ao agirmos agora, estaremos cumprindo o dever constitucional de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, assegurando um legado de resiliência e prosperidade para todos os fortalezenses.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F